

Lei nº 108/71

"Aprova o Brasão de Armas do Município de Mirabela, seu emblema representativo".

O povo do município de Mirabela, pelos seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado como Brasão de Armas do Município de Mirabela e seu emblema representativo, o escudo feito conforme a seguinte descrição de autoria do Sr. Waldomiro Xavier Costa: - Consta ele de escudo enfeitado por uma Coroa, símbolo do respeito e honra da cidade. No interior do escudo destaca-se uma espiga de milho, simbolizando o esforço do homem do campo em produzir, e a maior riqueza da região e do município. Abaixo salienta-se os campos verdes, significando as plantações das lavouras e a belíssima paisagem que espalha por todo o município de Mirabela. Abaixo, uma Faixa que se apresenta no escudo logo abaixo da coroa, gravado os seguintes dizeres: - "Labor vita hominis est", traduzido do latim para o Português: "O trabalho é a vida do homem". Destaca-se ainda 2 (duas) datas, uma de cada lado do escudo: - 1913, da fundação do povoado, 1963 da elevação de vila à categoria de cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que se cumpram todas inteiramente como nela se contém e declare.

Câmara Municipal de Mirabela 07 de março 1972.

Presidente:

Secretário: